

LEI Nº 2.159/97

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do fundo de manutenção de desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério.

Art. 2º - Ao Conselho compete:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência dos recursos do fundo;

II – Supervisionar a realização do censo Educacional Anual;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério será composto por sete membros a saber:

I – Secretário Municipal da Educação – membro nato;

II – 2 representantes da Secretaria Municipal da Educação;

III – representantes dos diretores municipais;

IV – representantes da professoras municipais;

V – representantes de pais e alunos das escolas municipais;

VI – representante de serviços das escolas municipais do ensino fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão nomeados por decreto de prefeito municipal mediante indicação de entidades representadas.

§ 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 03 anos, vedada a recondução para mandato subsequente.

Art. 4º - O Conselho elaborará regimento interno, a ser aprovado por ato do prefeito municipal regulamentado o seu funcionamento em 30 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 11 de novembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé